



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Aprovado em Discussão Única

09 de 10 de 19

INDICAÇÃO N. 061/2019.

PRESIDENTE

SEVERINO RAMOS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, a Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé/PE, de INDICAÇÃO, sugerindo a contratação de dois profissionais médicos; sendo um especialista em urologia e outro em ginecologia, para atendimento da comunidade de Itambé-PE na Policlínica do Município.

Lido em 02/10/19

1º Secretária

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO
Data 03 de 10 de 2019
PRESIDENTE

A presente Indicação tem como finalidade sugerir, ao Poder Executivo Municipal, a contratação de dois profissionais médicos; sendo um especialista em urologia e outro em ginecologia, para atendimento da comunidade de Itambé-PE na Policlínica do Município.

Atualmente, a população do Município de Itambé-PE, possui assistência médica, na especialidade de ginecologia, ofertada por um único profissional. Esse profissional médico não tem condições de atender a demanda, atualmente, existente na cidade. É preciso, portanto, realizar a contratação de mais um profissional da citada especialidade. A medida, certamente, trará mais eficiência na prestação de serviço de saúde das mulheres, que não podem prescindir desse tipo de acompanhamento.

Por outro lado, sabe-se que o Município de Itambé não possui profissional médico, especialista em urologia, para atender a comunidade. Esse profissional é responsável pelo tratamento dos problemas relacionados ao trato urinário de homens e mulheres e genital dos homens. Importante lembrar, ainda, que o médico urologista é o profissional responsável para diagnosticar e tratar tumores de próstata, enfermidade tão comum e grave, mas que pode ser tratada, poupando-se vidas, quando detectada, principalmente, precocemente.

A população de Itambé, sobretudo aquela mais carente e que não tem condições de arcar com os custos da rede privada, não pode



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

prescindir do atendimento dos profissionais de que trata a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 02 de outubro de 2019.


Ver. SEVERINO RAMOS